

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO Nº , DE 2025. (DO Sr. Hildo Rocha)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre o Projeto de Lei nº 1195 de 2023, de autoria do Sr. Dep. Max Lemos, que institui o Censo de déficit e inadequação habitacional no Brasil e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos 255 e seguintes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Urbano o PL 1195/2023, que institui o Censo de déficit e inadequação habitacional no Brasil e dá outras providências. Para tanto, solicito que sejam convidados:

1. Presidente da Confederação Nacional dos Municípios;
2. Presidente da Frente Nacional dos Prefeitos;
3. Associação Brasileira dos Municípios;
4. Secretário Nacional de Habitação do Ministério das Cidades;
5. Vice Presidente de Habitação da Caixa Econômica Federal;
6. Representante do IBGE.



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1195/2023, de autoria do Deputado Max Lemos, propõe a instituição do Censo de Déficit e Inadequação Habitacional no Brasil, iniciativa de grande relevância para a formulação de políticas públicas eficazes voltadas à promoção do direito à moradia digna e à superação das desigualdades socioespaciais no país.

Diante da complexidade e da amplitude do tema, faz-se necessária a realização de uma audiência pública com o objetivo de reunir especialistas, representantes do poder público, e demais atores envolvidos com a pauta habitacional e urbana. Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação desse requerimento de audiência pública.

Sala das Comissões, em de abril de 2025.

HILDO ROCHA
DEPUTADO FEDERAL – MDB/MA

